

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.183, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Institui o Dia Estadual do Transtorno do Espectro Autista - TEA, a ser celebrado, anualmente, na data de 2 de abril.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º V E T A D O

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 junho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 012/15-GG BELÉM, 8 DE JUNHO DE 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que nos termos do artigo 108, parágrafo 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 126/14, de 28 de abril de 2015, que "Institui o Dia Estadual do Transtorno do Espectro Autista - TEA, a ser celebrado anualmente na data de 2 de abril."

Conquanto reconheça a louvável iniciativa da proposição legislativa em causa, sou obrigado a vetar alguns de seus dispositivos, tendo em vista que padecem de inconstitucionalidade.

No artigo 1º o mencionado Projeto de Lei institui o Dia Estadual do Transtorno do Espectro Autista - TEA, estabelecendo a ser comemorado anualmente na data de 2 de abril.

Por outro lado o artigo 2º da mencionada proposição, atribui ao Poder Público por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a obrigação de promover campanhas em diversos segmentos.

Referido dispositivo afigura-se inconstitucional por ofensa ao artigo 105, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual, pois sendo Projeto de Lei de origem parlamentar, confere atribuições a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, matéria compreendida na iniciativa legislativa privativa do Chefe do Executivo.

Ainda em relação ao artigo 2º, cumpre notar que o Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, visa a incumbir o Poder Executivo - SESPA a promover campanhas: orientando e apoiando os autistas e seus familiares; atividades em diversas áreas; dentre outras atribuições, com o que efetivamente impõe obrigações a este Poder, incidindo em

ofensa ao artigo 2º da Constituição Federal, que estabelece o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, sendo indevidas ingerências de um Poder sobre outro.

Estas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o artigo 2º do Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 837209

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DE JESUS COSTA RAMOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDREICI MARCELA ARAÚJO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NAIANA DIAS GURJÃO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALDEMIR CORRÊA MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FABIZE MUINHOS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ DEORILU CRUZ GOUVEIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, PAULA DA GRAÇA FREIRE MACHADO para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, PRISCILA COSTA CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MÁRCIA ASSUNÇÃO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado